



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
DE ENGENHARIA 2 (CPLOSE2)

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 2 – CPLOSE2 PARA ANÁLISE DOS ENVELOPES RECEBIDOS RELATIVOS À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 2021-67919, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA UNIDADE ESCOLAR EM SERRAES.

Ao segundo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 08h40min (oito horas e quarenta minutos), reuniu-se na Sala de Reuniões da GEOFI desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia 2 – CPLOSE2, sob a Presidência da Sra. Inês Yoriko Yamamoto, com a participação dos membros Camila Simão Fracalossi e Nilcéia Coutinho Sodré, designados pela Secretaria de Estado da Educação, por meio da Portaria no 1038-S, de 16/11/2021, republicada no DIOES em 19/11/2021, para abertura da Chamada Pública nº 001/2022, Processo 2021-67919, cujo objeto é a locação de imóvel no município da Serra, pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, destinado à instalação de unidade escolar, que poderá ser localizado nos bairros Costa Bela, Praia de Capuaba, Enseada de Jacaraípe, São Francisco, Bairro das Laranjeiras, Lagoa de Jacaraípe, Residencial Jacaraípe, Jardim Atlântico, Costa dourada, São Patrício, Estância Monazítica, Parque Jacaraípe, São Pedro, Conjunto Jacaraípe e Castelândia, contendo, no mínimo, 08 salas de aula, com capacidade mínima de quarenta lugares, área pedagógica, administrativa, de vivência e de serviços, e demais características e requisitos construtivos e documentais detalhados no projeto básico à peça #12. Iniciados os procedimentos, constatou-se o recebimento de apenas 01 (uma) proposta entregue por DEMOCLES JOSÉ DE ALMEIDA e MARLI ALBENES FERREIRA DE ALMEIDA. De plano, identificou-se que não foi apresentado quaisquer documentos que pudessem comprovar que os proponentes possuem a titularidade do imóvel ofertado ou procuração dos proprietários, logo, legitimidade para apresentar a referida proposta. Contudo, por ter sido a única proposta recebida, ela não deixará de ser analisada em atendimento ao Princípio do Formalismo Moderado, bem como da economia processual, a fim de que os atos praticados possam ser aproveitados no que for possível. Em síntese, registram-se os principais pontos propostos: *i)* “serão necessárias obras de reforma e de adaptação em todo o prédio, assim como a construção de novos ambientes para corresponder a alguns dos itens solicitados na Tabela 01 do Projeto, como o auditório, refeitório, cozinha, construção e implantação de sanitários no segundo e terceiro andares, etc.”; *ii)* “propõe-se que seja contratado **o aluguel no valor de R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais)**, sujeito a atualização monetária anual pelo IGP-M/FGV, índice usual de mercado”; *iii)* “seja fixado **o prazo de vigência contratual em período não inferior a 10 (dez) anos**, bem como cláusula de indenização por investimentos não amortizados em caso de rescisão unilateral imotivada pelo Poder Público”; *iv)* “as obras de reforma e de construção de novos ambientes **só poderão ser iniciadas uma vez que definido** o cronograma de execução/financeiro, bem assim devidamente **assinado e publicado o termo de contrato**”; *v)* “será necessário estabelecer qual é o termo inicial do prazo de 360 dias para a conclusão dos serviços e liberação de alvarás [...] e, eventualmente, ampliar tal prazo”; *vi)* memorial descritivo básico. É importante assinalar que a proponente solicita algumas condições que estão em desacordo ou com o projeto básico ou com a minuta padronizada pela Douta Procuradoria Geral do Estado, quais sejam: atualização monetária pelo IGP-M/FGV em vez do IPCA, conforme estabelecido na Clausula Quarta, Parágrafo Terceiro da minuta padrão à peça #32; vigência mínima de 10 (dez) anos, prazo superior ao estabelecido no item 6 do Projeto Básico à peça #12; inclusão de cláusula de indenização por investimentos não amortizados que não consta nem no Projeto Básico e nem na minuta padrão; o início das obras de reforma e adaptação somente após a assinatura do termo do contrato, item que não foi definido no Projeto Básico e ampliação do prazo de 360 dias para a conclusão dos serviços e liberação de alvarás estabelecido no item 3.3.1 do



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
DE ENGENHARIA 2 (CPLOSE2)

Projeto Básico. Também, foi verificado que, a princípio, as dimensões e quantidades da maior parte dos ambientes propostos divergem do estabelecido no projeto básico à peça #12, conforme evidenciado no quadro a seguir:

TABELA 01		PROPOSTA RECEBIDA		
QUADRO DE ÁREAS - UNIIDADE = M ²		QUADRO DE ÁREAS - UNIIDADE = M ²		
SETORES	ÁREAS DOS AMBIENTES	SETORES (OBSERVAÇÕES)	ÁREAS DOS AMBIENTES	LOCALIZAÇÃO
PARTE ADMINISTRATIVA				
	M²			
01 HALL DE ENTRADA	27		60	1º PAV
01 SECRETARIA	7		7,52	1º PAV
01 ARQUIVO DE SECRETARIA	7		8,28	1º PAV
01 ALMOXARIFADO	9	Almoxarifado + Depósito de Materiais Pedagógicos + Materiais Didáticos	27,04	1º PAV
01 DEPÓSITO DE MATERIAL DIDÁTICOS	9			
01 DEPÓSITO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS	9			
01 SALA DIRETOR	15		14,88	1º PAV
01 SALA PEDAGOGO	12			
01 SALA PROFESSORES	35	Sala Professor + Pedagogo + Planejamento	58	1º PAV
01 SALA PLANEJAMENTO PROFESSORES	16			
01 SANITÁRIO FUNCIONARIOS MASCULINO	6			
01 SANITÁRIO FUNCIONARIOS FEMININO	6			
01 CÓPIA PARA FUNCIONARIOS	10		12,99	1º PAV
01 SALA TÉCNICA PARA EQUIPAMENTOS	7		14,46	1º PAV
PARTE PEDAGÓGICA				
	M²			
08 SALAS DE AULA	60		58	5 salas no 3º PAV E 3 salas no 2º PAV
01 SALA DE LEITURA (BIBLIOTECA)	80		58	2º PAV
02 LABORATÓRIO	70			
01 SALA DE PREPARO DO LABORATÓRIO (QUIMICA E FISICA)	15			
01 SALA DE ARTES	70			
01 SALA MULTIUSO (COM EQUIPAMENTOS DE MULTIMIDIA)	100			
01 SALA DE RECURSO (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	27		58	2º PAV
01 SALA PARA COORDENAÇÃO	12		11,61	1º PAV
01 SANITÁRIOS PROFESSORES MASCULINO	4		1,15	1º PAV
01 SANITÁRIO PROFESSORES FEMININO	4		1,15	1º PAV
01 SANITARIO ALUNOS FEMININO (POR ANDAR)	35		26,84	1º PAV
01 SANITARIO ALUNOS MASCULINO (POR ANDAR)	35		29,92	1º PAV
01 SANITARIO ALUNOS PNE FEMININO (POR ANDAR)	3,5			
01 SANITARIO ALUNOS PNE MASCULINO (POR ANDAR)	3,5			



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
DE ENGENHARIA 2 (CPLOSE2)

TABELA 01		PROPOSTA RECEBIDA		
QUADRO DE ÁREAS - UNIIDADE = M ²		QUADRO DE ÁREAS - UNIIDADE = M ²		
SETORES	ÁREAS DOS AMBIENTES	SETORES (OBSERVAÇÕES)	ÁREAS DOS AMBIENTES	LOCALIZAÇÃO
PROGRAMA DE NECESSIDADES				
VIVÊNCIA	M²			
01 ÁREA DE RECEBIMENTO (COM TANQUE PARA LAVAGEM DE EMBALAGEM, BALANÇA E MESA PARA NUTRICIONISTA)	12	Prédio anexo com 3 pavimentos e área de 140 m ² por pavimento, com possibilidade de instalação de cozinha, estoque, refeitório. Deve passar por reformas gerais.		
01 COZINHA (ÁREA PARA PRÉ PREPARO, COCCÃO, ARRUMAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, LAVAGEM DE UTENSÍLIOS DO REFEITÓRIO.	60			
01 ESTOQUE DE ALIMENTOS SECOS	8			
01 ESTOQUE DE ALIMENTOS FRIOS	8			
01 ÁREA DE SERVIÇO DA COZINHA	3			
01 DEPÓSITO MATERIAL DE LIMPEZA	3			
01 REFEITÓRIO	120(ALUNOS)			
01 QUADRA ESPORTIVA COBERTA		Quadra a ser reformada (cobertura e pintura)	650	1º PAV
01 DEPÓSITO PARA MATERIAL ESPORTIVO	9			
01 PÁTIO COBERTO				
01 AUDITÓRIO COM CAPACIDADE PARA 250 ALUNOS	250(ALUNOS)			
01 PÁTIO DESCOBERTO	100			
SERVIÇOS	M²			
01 DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA	6	Sala no 1º PAV com possibilidade de colocação de divisórias para atendimento da área de serviços.	58	
01 ÁREA DE SERVIÇO GERAL	5			
01 CASA DE GÁS	2X45KG			
01 COPA FUNCIONARIOS (LANCHES E REFEIÇÕES)	10			
01 DEPÓSITO GERAL	10			
01 CASA DE LIXO				
01 CASTELO D'ÁGUA		A ser implantado.		

Itens realçados em amarelo, correspondem aos ambientes mínimos exigidos na Tabela 02.

Itens realçados em laranja, correspondem aos ambientes com dimensões inferiores ao solicitado no projeto básico.

Convém ainda anotar que foi ofertado um espaço para cantina com 16,64 m² no primeiro pavimento, que não foi descrito na tabela 01 do Projeto Básico à peça #12. Isto posto, a Comissão de Licitação DECIDE que, em linhas gerais a proposta recebida **não atende aos requisitos mínimos exigidos** na Chamada Pública nº 001/2022 e os autos deverão ser encaminhados para ciência da GEPLAN a fim de que se manifeste em conjunto com a SPATR acerca da necessidade de possíveis readequações do projeto básico e/ou a repetição do certame. Nada mais havendo a tratar, às 10h55min (dez



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
DE ENGENHARIA 2 (CPLOSE2)

horas e cinquenta e cinco minutos), encerrou-se a sessão e lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.

Inês Yoriko Yamamoto
Presidente CPLOSE2

Camila Simão Fracalossi
Membro CPLOSE2

Nilcéia Coutinho Sodré
Membro CPLOSE2

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

INÊS YORIKO YAMAMOTO
PRESIDENTE (COMISSÃO PERM LICT DE OBRAS E SERV ENG -
CPLOSE-2)
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 04/02/2022 18:59:12 -03:00

CAMILA SIMAO FRACALOSSI
MEMBRO (COMISSÃO PERM LICT DE OBRAS E SERV ENG -
CPLOSE-2)
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 04/02/2022 18:49:37 -03:00

NILCEIA COUTINHO SODRÉ
MEMBRO (COMISSÃO PERM LICT DE OBRAS E SERV ENG -
CPLOSE-2)
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 04/02/2022 17:53:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/02/2022 18:59:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por INÊS YORIKO YAMAMOTO (PRESIDENTE (COMISSÃO PERM LICT DE OBRAS E SERV ENG - CPLOSE-2) - SEDU -
SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-PZ2115>